ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1932, DE 03 DE ABRIL DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 86, DA RUA JOSEFINA DALLA ROSA, POLÍGONO FLORESTA CAIXA D'AGUA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 75,49m², PERTENCENTE AO SENHOR FABIO ERLAN WITZGALL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 86, Lote "A", da Rua Josefina Dalla Rosa, Polígono Floresta, Caixa D'Água, Município de Erechim, com Área de 75,49m² (Setenta e cinco vírgula quarenta e nove metros quadrados), pertencente ao Senhor **FABIO ERLAN WITZGALL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Josefina Dalla Rosa, na extensão de 5,85m;
SUL : Com a Rua Josefina Dalla Rosa, na extensão de 3,51m;
LESTE: Com o Lote "A", na extensão de 16,30m;
OESTE: Com a Rua Josefina Dalla Rosa, na extensão de 16,13m.

Art. 2º - A área descrita no Artigo 1º, destina-se à manutenção do sistema viário local - Rua Josefina Dalla Rosa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE ABRIL DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração